



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.710 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o **PODER EXECUTIVO** a firmar Convênio com o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIÃO**, como especifica.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, a firmar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, visando a complementação educacional de alunos por meio de estágios curriculares, nas dependências do **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira/SP**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 06 de dezembro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos